



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**  
Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

**DECRETO No:00003 /2012**

**ABRE CREDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR**

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Resolução nº 01/2012 de 02/02/2012 - Orçamento-Programa 2012

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE			
04.02	CONTRATO DE PROGRAMA			
04.02.03	S.B.do Leste - Contr. Programa			
10	Saúde			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS			
10.302.0302.8006	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA B. DO LESTE			
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>048</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física</b>		<b>20.000,00</b>

04.02.05	S.Rita de Minas - Contr. Programa			
10	Saúde			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS			
10.302.0302.8010	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA RITA DE MINAS			
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>059</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física</b>		<b>3.000,00</b>

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 23.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE			
04.02	CONTRATO DE PROGRAMA			
04.02.03	S.B.do Leste - Contr. Programa			
10	Saúde			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS			
10.302.0302.8006	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA B. DO LESTE			
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>049</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		<b>20.000,00</b>

04.02.05	S.Rita de Minas - Contr. Programa			
10	Saúde			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS			
10.302.0302.8010	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA RITA DE MINAS			
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>060</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		<b>3.000,00</b>

**TOTAL:R\$23.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 1 DE JUNHO DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES

PRESIDENTE